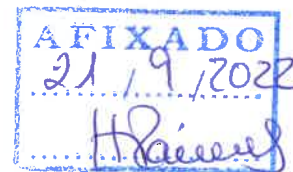




INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA

COIMBRA BUSINESS SCHOOL



## AVISO

### Regimes Especiais 2022/2023

1 — Constituem regimes especiais:

- a) Estudantes com estatuto de atleta de alto rendimento;
- b) Dirigente associativo jovem;
- c) Estudantes com necessidades educativas especiais;
- d) Estudantes bombeiros;
- e) Estudantes que prestam serviço militar;
- f) Estudantes que professam confissões religiosas que santificam um dia da semana diverso do domingo;
- g) Estudantes em situação de maternidade e paternidade;
- h) Trabalhador-estudante.

2 — São equiparadas aos Regimes Especiais as situações previstas nos Regulamentos do estudante Atleta do IPC e do estudante Praticante de Atividades Artísticas no IPC bem como outras situações regulamentadas.

3 — Não prejudicando o cumprimento das normas específicas, os estudantes devem requerer ao Presidente da respetiva UOE o regime especial, mediante declaração emitida pela entidade competente da respetiva condição referida nos números anteriores, de acordo com as disposições regulamentares e legais aplicáveis.

4 — Todos os estudantes que se encontrem abrangidos pelos regimes especiais, devem requerer o respetivo estatuto:

- a) Até 30 dias seguidos após a inscrição /matrícula;
- b) Até 30 dias seguidos após o início do 2.º semestre, sem efeito para as Unidades Curriculares do 1.º semestre;
- c) Até 30 dias seguidos após ocorrer a situação que origine o direito ao estatuto, salvo nas situações em que a lei aplicável defina outros prazos.

5 — A aplicação da legislação a cada uma das situações especiais referidas no n.º 1 do presente artigo deve ser alvo de regulamentação interna a efetuar por cada UOE, adaptando a sua aplicação às particularidades de cada tipo de UC, nomeadamente, daquelas que envolvem uma componente de avaliação periódica e/ou obrigatoriedade de frequência.

Os alunos que pretendam fazer prova da sua qualidade de trabalhador-estudante devem requerer via inforestudante e juntar a seguinte documentação:

- **Trabalhadores dependentes por conta de outrem (setor privado):**



INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA

COIMBRA BUSINESS SCHOOL

Declaração da entidade patronal, assinada e carimbada, com indicação de funções desempenhadas ou a categoria profissional do trabalhador, horário de trabalho praticado, data de início da atividade e a duração do contrato

e

Documento comprovativo de contribuições segundo o respectivo regime de segurança social, devidamente actualizado e autenticado.

- **Trabalhadores dependentes por conta de outrem (Estado ou outras entidades pertencentes à administração pública)**

Declaração do respetivo serviço, assinada pelo responsável e carimbada com selo branco, com o número de subscritor da Caixa Geral de Aposentações do requerente.

- **Trabalhador independente:**

Declaração de início de atividade.

e

Documento comprovativo de contribuições segundo o respectivo regime de segurança social, devidamente actualizado e autenticado.

- **Formação Profissional ou Programa Ocupacional de Jovens:**

Declaração da entidade promotora do estágio ou programa ocupacional de jovens com duração igual ou superior a 6 meses.

Coimbra, 20 de setembro de 2022

O Serviço de Gestão Académica,